



Autor-PODER EXECUTIVO  
D.O. 26.06.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.991 DE 26 DE Junho DE 1 978.

Abre na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.079.610,00 ( dezessete milhões, setenta e nove mil e seiscentos e dez cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Gabinete do Secretário, Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.079.610,00 ( dezessete milhões, setenta e nove mil e seiscentos e dez cruzeiros), destinado a atender despesas com a Construção do Complexo Turístico de Aguas Quentes.

2000 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

2002 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

2002.11653641.087 - Projetos a Cargo da TURIMAT

4330.00 - Auxílio para Obras Públicas Cr\$ 17.079.610,00  
00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura da presente lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3900 - Reserva de Contigência

3900.99999999.999 - Reserva de Contigência

3260 - Reserva de Contigência Cr\$ 17.079.610,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Junho de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

*Registrados as fls. 479V  
480 do livro competente  
Cba 05.06.87 Silva*

*[Handwritten signatures and text, including names like "Alcides Augusto" and "Egydio de M..."]*